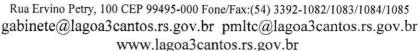


MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





Registrado sob o número PROJETO DE LEI Nº 00001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

1465/20

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 520,24 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Obras, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 520,24 (Quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos, Transito e Habitação

UNIDADE:

01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA:

26.782.0018.2.031 - Manut.da Infraestrutura de Transportes c/recursos CIDE

ELEMENTO:

3.3.90.30- Material de Consumo (729)

VALOR:

R\$ 520,24

RECURSO:

1037 - CIDE/UNIÃO

Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 520,24 (Quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) relativo ao recurso vinculado 1037-CIDE/UNIÃO.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2020.

DIONISIO PEDIXÓ WAGNER

Prefeito Municipal

Dionisio Pedro Magner pal Pedro Municipal ponisio 515 430 350-15

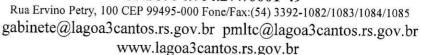
RECEBIDO

ASSINATION



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00001/2020, DE 15/01/2020.

Sr.Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00001/2020 que "Autoriza abrir credito suplementar no valor de R\$ 520,24 (Quinentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) relativo ao superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados a Obras, e dá outras providências".

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados a Obras, mais especificamente do recurso vinculado 1037- CIDE /UNIÃO e que ficou disponível na conta bancária específica no encerramento do exercício de 2019 e não comprometido por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, este valor pode ser usado para suplementação no exercício seguinte, na respectiva dotação orçamentária, obedecido o vínculo específico do recurso, para ser gasto com ações e serviços na área de Obras.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

DIONISIO PEDRO WAGNER

Prefeito Municipal

OneR Wagner al Pedro 360-15 onlaio Pedro 360-15 onlaio Pedro Municipal Orefeiro Municipal

Ilmo.Sr.
Julio Césr Bohn
Presidente do Poder Legislativo
<u>Lagoa dos Três Cantos-RS</u>